



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

Decreto nº 03/ 2020, de 20 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, objetivando a construção de poços tubulares no Município de Novo Santo Antônio - PI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e: **CONSIDERANDO** as disposições existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; **CONSIDERANDO** a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública; **CONSIDERANDO** que a construção de poços tubulares é uma obra de relevante interesse público; **CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente os seguintes imóveis:

- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 0,01ha, perímetro de 40m, confrontando-se em todos os lados com terras de Altino Inácio de Moura pertencente a um terreno de área de terras com 44,4933 (quarenta e quatro hectares e quarenta e nove ares), denominada "Baixão do Alvoredo", zona rural do Município de Novo Santo Antônio - PI, registrado no Cartório do Município de Alto Longá, Livro nº 2-G, às folhas 205, sob nº R - I1.152, conforme documento datado de 18 de dezembro de 1985, cuja Adquirente é o Sr. Altino Inácio de Moura.
- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 0,01ha, perímetro de 40m, confrontando-se em todos os lados com terras de Francisca Neta da Paz Silva pertencente a um terreno de área de terras com 72,7141 (setenta e dois hectares e setenta e um ares), denominada "Baixão/Arvoredo/Eldorado/Arizona", zona rural do Município de Novo Santo Antônio - PI, registrado no Livro Fundiário nº 7A da Subcoordenação Regional (SCR) da PROTERRA/FUNTERRA, às folhas 94, sob RTD nº 065, publicada BS-INCR nº 48184, conforme título definitivo outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, cuja Adquirente é o Sr. Francisco Xavier da Silva.
- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 0,01ha, perímetro de 40m, confrontando-se em todos os lados com terras de Raimundo Pereira da Silva pertencente a um terreno de área de terras com 88,5200 (oitenta e oito hectares e cinquenta e dois ares), localizadas nos lugares denominados "São Francisco" e "Cordão de Pedras", data "São Bartolomeu" ou "Sucuruju", zona rural do Município de Novo Santo Antônio - PI, registrado no Cartório do 1º Ofício de Alto Longá - PI, Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2/J, às folhas 82, sob matrícula nº R-I, 1.625, conforme Escritura Pública, cuja Adquirente é o Sr. Raimundo Pereira da Silva.
- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 0,01ha, perímetro de 40m, confrontando-se em todos os lados com terras de Antônio Carlos de Abreu pertencente a um terreno de área de terras com 32,99.40 (trinta e dois hectares, noventa e nove ares quarenta centiares), confrontando-se ao norte com terras de Júlio de Araújo Matos; ao sul com terras de Francisco de Assis Soares; ao leste com terras de Júlio de Araújo Matos e ao oeste com terras de Francisco Gomes de Oliveira e Júlio de Araújo Matos, no lugar denominado "Lagoas", zona rural do Município de Novo Santo Antônio - PI, registrado no Cartório do Ofício Único de Alto Longá - PI, Livro de Registro Geral nº 2-F, às folhas 88, sob nº 935, Protocolo nº 8719, conforme certidão de inteiro teor do registro de imóveis, cujo Adquirente é o Sr. Antônio Carlos de Abreu.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto- Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º do presente Decreto destina-se a permitir à Municipalidade a construção de poços tubulares, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

**Art. 4º** A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 20 de janeiro de 2020.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA:77155084387  
Assinado de forma digital por EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA:77155084387  
Dados: 2020.01.22 17:37:58 -03'00'  
EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**NOMEIA O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo:

- **Pregoeiro:** ANTONIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 274.666.123-34.
- **Equipe de Apoio:**  
- MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO – CPF: 625.807.953-91.  
- MARIA DA CRUZ MORAES DA SILVA, CPF: 621.077.633-72.

**Art. 2º** Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos a 2 (dois) de Janeiro de 2020.

Publique-se  
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 23 de Janeiro de 2020.

**EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP - 64.365-000 Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**

Na publicação do Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020 • Edição MMMCMXCII, página 64, e Diário Oficial da União - DOU, Seção 3 - ISSN 1677-7069 Nº 15, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020, pág. 201, referente a Pregão Presencial SRP nº 001/2020.

Onde se lê: Contrato Administrativo nº 002/2020 - PP.

**LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - PP**

Novo Santo Antônio (PI), 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA  
Pregoeiro da CPL